

## 4. PROCEDIMENTO

### FASE 3 - VERIFICAÇÃO CONSULAR

O Consulado será automaticamente informado da apresentação do pedido e procederá às VERIFICAÇÕES necessárias.

O requerente receberá então, por via eletrônica através do portal do Ministério do Interior, uma comunicação relativa à aceitação ou ao motivo da inadmissibilidade.

Em caso de aceitação do pedido, o requerente será convocado, por via eletrônica, pelo Consulado para autenticação da assinatura aposta no pedido de cidadania, para entrega de toda a documentação ORIGINAL em papel, já enviada eletronicamente via Portal e para cobrança ou verificação do pagamento das taxas consulares previstas.

Toda a documentação acima será conservada em original pelo Consulado, com exceção do passaporte e do certificado linguístico, dos quais serão feitas cópias autenticadas com os respectivos pagamentos.